



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 046/2020 AD REFERENDUM DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano de Necessidades de leitos Clínicos e Unidade de Terapia Intensiva Adulto-Tipo II/COVID.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO - A Lei no. 8.080 de 19.09.1990, do Decreto Federal nº 7.508 de 28.06.2011;

CONSIDERANDO - A Portaria nº188, de 03.02.2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, bem como a Lei Nº 13.979 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO - O Decreto Nº 42061 DE 16/03/2020 454 de 20.03.2020, que dispõe sobre a declaração de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV), e institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO - O Plano Estadual de Recrudescimento da infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o processo nº 01.01.017101.013509/2020-91 SEAPS/SES-AM que solicita aprovação do Plano de Necessidades de leitos Clínicos e Unidade de Terapia Intensiva Adulto- Tipo II/COVID.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM do Plano de Necessidades de leitos Clínicos e Unidade de Terapia Intensiva Adulto- Tipo II/COVID, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. **Marcellus José Barroso Campêlo**, tendo em vista a necessidade de agilizar o atendimento da demanda de internação de alta complexidade decorrentes da pandemia de COVID19, em Manaus.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de outubro de 2020.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 046/2020 datada de 28 de outubro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

